TRIBUNA
DO INTERIOR

QUARTA-FEIRA,
2 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 11.538

Classificados
Publicidade Legal

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Campo Mourao, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29306556000192, OU=presencial, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.02 14:09:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE
LINHA PESADA
LINHA AGRÍCOLA
MANGUEIRAS

☎ (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 0103/2026-PMNE, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital. **Do Objeto**: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para ministração de oficinas de Informática, Música e Artesanato nas Escolas Integrais. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir de **02.09.2026** até às **08h59min** do dia **23.09.2026**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **23.09.2026**. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp .

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao ou https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br .

Nova Esperança, 01 de setembro de 2026.
João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 067/2026. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de equipamento odontológico (ultrassom).** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 02/092026 término de recebimento e abertura das propostas às 10:00:00 do dia 15/09/2026 e início da disputa 10:00 do dia 15/09/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 01 de setembro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - alteração data e horário de abertura

Pregão nº 063/2026. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais personalizados destinados a eventos esportivos (medalha, uniformes, bicicleta, jogo). Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 31/08/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 08:30:00 do dia 14/09/2026 e início da disputa 08:30:00 do dia 14/09/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 27 de agosto de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n° 066/2026. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 02/09/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 09:00:00 do dia 15/09/2026 e início da disputa 09:00:00 do dia 15/09/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 31 de agosto de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – alteração data e horário de abertura

Pregão nº 064/2026. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento de Fisioterapia.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 02/09/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 08:00 do dia 15/09/2026 e início da disputa 08:00 do dia 15/09/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 28 de agosto de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a contratação de empresa especializada na execução de ensaio de CBR (california bearing ratio) em amostras de solo, conforme normas técnicas vigentes, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, de acordo com as especificações constantes no termo de referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 17/09/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 17/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitação@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes

Nova Cantu/PR, 01 de setembro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 52 / 2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade N.º 17 / 2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: RODO OESTE VEÍCULO E PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **20.290.311/0001-40**, com sede/domicílio na(o) Rua do Expedicionario, 140, Maria Luzia-Cascavel-Pr.

Objeto: Aquisição de Ônibus 43 Lugares através de Adesão à Ata Registro de Preços nº 003/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026 conduzida pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde – CISA

Valor: 853.900,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTACAO	FONTE	DESCRICAO
20002103010034102044905200000	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2000210301003420174490520000	51805	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21
Prazo de Vigência: 01/09/2027
Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura: 01/09/2026

Boa Esperança, 01 de Setembro de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 53 / 2026

Processo Licitatório: Pregão N.º 57 / 2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: ST EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **66.259.767/0001-48**, com sede/domicílio na(o) rua Integração, 546, Universitario**,** no Município de Cascavel/ PR.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos com capacidade de no mínimo 07 lugares, conforme resolução SESA 1898/2025.

Valor: 253.840,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTACAO	FONTE	DESCRICAO
20002103010034201744905200000	51805	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21
Prazo de Vigência: 01/09/2027
Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 01/09/2026

Boa Esperança, 1 de Setembro de 2026

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1ª TERMO DE ADITIVO A ATA 104/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA

PRIMEIRO ADITIVO A ATA 104/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA ACADEMIA CLINI HEALTH BOA ESPERANCA LTDA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE GINÁSTICA LABORAL E FUNCIONAL, COM FULCRO NO ART. 84, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **Município de Boa Esperança,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3 e, de outro lado, como primeiro aditante a empresa ACADEMIA CLINI HEALTH BOA ESPERANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 47.656.858/0001-72 com sede Rua Sao Paulo, 25 Boa Esperança PR, CEP 87.390-000, neste ato representada por Vinicius Henrique de Carvalho, inscrito no CPF sob nº. 068.876.399-55, Telefone: (44998201907 E-mail: vinicius_sodinha@hotmail.com doravante denominada simplesmente de Contratado(A), em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico 050/2025** resolvem celebrar o seguinte ADITIVO.

Da contratação e alterações:

1) Que em 31 de julho de 2025 firmaram a Ata 104/2025 com vigência até 01/09/2026, decorrente do Procedimento nº 050/2025, na modalidade Pregão Eletrônico por objeto **Registro de Preços para Contratação de ginástica laboral e funcional,** pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses.

2) Que, em 01 de setembro de 2026, foi formalizado o primeiro **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços**, promovendo as seguintes alterações:

- **Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **01 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027**;
- **Restabelecimento do saldo da Ata de Registro de Preços**, para fins de execução durante o período de vigência prorrogado, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse da Administração Pública.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando a razão expendida favorável e com Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 01 de setembro de 2026.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

ACADEMIA CLINI HEALTH BOA ESPERANCA LTDA
Vinicius Henrique de Carvalho
Representante Legal

Testemunhas:
Sidney Carlos de Godoy
Gestor do Contrato

Gabriel da Silva Leandro
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICADA 050/2026

Com fundamento legal no Art. 75, IV da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes itens:

Objeto: SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE UM VEÍCULO VOLARE V9L EXECUTIVO- PLACA TBW-5D64 - SECRETARIA DE SAUDE

Lote	ITEM	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máx. Total
1	1	8	und	ABRAÇADEIRA PLASTICA 200 X 4,6 MM PRETA	0,45	3,60
1	2	1	und	ANEL VEDAÇÃO	49,53	49,53
1	3	1	und	ELEMENTO FILTRANTE	180,00	180,00
1	4	1	lts	ELEMENTO PRINCIPAL	200,27	200,27
1	5	1	und	ELEMENTO SECUNDÁRIO	116,98	116,98
1	6	1	und	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	850,00	850,00
1	7	1	und	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	850,00	850,00
1	8	1	und	KIT REVISÃO	110,00	110,00
1	9	11	und	ÓLEO MOTOR 15W40 CK4	52,28	575,08
				VALOR TOTAL ....:		2.935,46

Prazo de Execução: em até 03 dias. Pagamento: até 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 328/2026; Parecer jurídico: 320/2026.

Documentos específicos: Concessionária autorizada.
Documentos de habilitação (todos lotes):
Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial; (dispensável para empresas já cadastradas);
Certidões negativas: Federal, estadual, trabalhista, municipal, FGTS atestado de capacidade técnica.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 03/09/2026 processo será homologado em 04/09/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.

Boa Esperança-Pr, 01 de setembro de 2026.

Leandra Pietrowski de Mattos
Portaria 089/2026
Comissão de Contratação Direta

Município de Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL
Fls. ______
Rubrica ______

ERRATA AO AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026
CARACTERISTICA: Contrato

OBJETO: FORNECIMENTO BRINDES CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL

No Diário Oficial do Município, Edição nº 2516, de 31 de agosto de 2026

No Jornal Tribuna Do Interior, Edição nº 11.537, de 01 de setembro de 2026

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

ONDE SE LÊ:

☑ VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 06.045,00

LEIA-SE:

☑ VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 18.701,00

Farol/Pr, 01 de setembro de 2026

SANDRA REGINA FELIX
SECRETÁRIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 17 / 2026
OBJETO................................: Aquisição de Ônibus 43 Lugares através de Adesão à Ata Registro de Preços nº 003/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026 conduzida pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde – CISA
PROCEDIMENTO ....: Inexigibilidade
VALOR MÁXIMO.................: 853.900,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL.........: Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	RODO OESTE VEÍCULO E PEÇAS LTDA	20.290.311/0001-40	R$ 853.900,00	oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos reais

Valor total homologado: R$ 853.900,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos reais)

Boa Esperança, 01 de setembro de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0111/2026
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 51/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 311863 - ROTTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

LOTE	PRODUTO	DESCONTO	VALOR MÁXIMO
013	LOTE 013 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP - FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS DE APOIO GERAL	14%	R$ 80.000,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 13/08/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0113/2026
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 49/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 119350 - DEPOSITO MAMBORÊ LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
4	LÂMPADA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 50W (±10%), BASE TIPO E27, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), FREQUÊNCIA 50/60HZ, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 6500K, FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, ADEQUADA PARA USO INTERNO OU EXTERNO CONFORME APLICAÇÃO. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DO INMETRO.	1000	1000	15,98	15.980,00
5	LÂMPADA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 30W (±10%), BASE TIPO E27, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), FREQUÊNCIA 50/60HZ, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 6500K, FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, ADEQUADA PARA USO INTERNO OU EXTERNO CONFORME APLICAÇÃO. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DO INMETRO.	500	500	9,90	4.950,00
9	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 18 MM, ADEQUADA PARA ISOLAMENTO DE CONDUTORES ELÉTRICOS, COM BOA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, PRÓPRIA PARA USO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS DA ABNT.	200	200	5,30	1.060,00
10	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL DE 220-240V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, CARGA NOMINAL COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO (MÍNIMO 1000W PARA CARGA RESISTIVA), COM RETARDO PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO (MÍNIMO DE 15 SEGUNDOS), VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 500.000 OPERAÇÕES, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -5°C A +50°C OU SUPERIOR, INVÓLUCRO EM POLICARBONATO OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À RADIAÇÃO UV E INTEMPÉRIES, ADEQUADO PARA USO EXTERNO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS APLICÁVEIS DA ABNT.	500	500	28,87	14.435,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 36.425,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 10/08/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 60 / 2026
REQUERENTE......................: **Secretaria de Saúde**
OBJETO................................: Registro de Preços para manutenção corretiva e preventiva em conservadoras de vacinas e medicamentos.
PROCEDIMENTO ....: Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO..................: 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL.........: Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	AZEVEDO MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA	43.426.197/0001-38	R$ 7.500,00	sete mil, quinhentos reais

Valor total homologado: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

Boa Esperança, 01 de setembro de 2026

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores

FORNECEDOR	ITENS
MRS ELETROMOVEIS LTDA	1
R$ 4.944,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)	

MAMBORÊ, 1 de setembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores

FORNECEDOR	ITENS
LUCIA STASKIEVICZ	1
R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)	

MAMBORÊ, 26 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 56/2026.**

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores

FORNECEDOR	ITENS
BECK ASSESSORIA LTDA	1
R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	

MAMBORÊ, 31 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 422025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 61/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores

FORNECEDOR	ITENS
SENTINELA SEGURANÇA MONITORADALTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20
R$ 72.531,40 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	

MAMBORÊ, 26 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação N°092 (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA PARA CAMINHÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	Motobomba vácuo para caminhão auto-fossa	UND	1	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00
				TOTAL	**R$ 10.900,00**

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 03/09/2026 as 17hrs.

Observa-se, que as regras do sitio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexiste em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 01 de Setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2026-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - DENGUE – SESAU. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO: Registro de preços. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 17 de setembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 17 de setembro de 2026. A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.058,50. Rodrigo dos Santos Ferreira Pregoeiro.

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2026-OBJETO: Constitui objeto da contratação a aquisição, fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis planejados em MDF, sob medida, destinados à complementação e padronização do mobiliário da sede do PROCON. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO: Normal. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 18 de setembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 18 de setembro de 2026. A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 41.795,00. Rodrigo dos Santos Ferreira Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – **Pregão Eletrônico Nº 58/2026**
##TEX OBJETO: **Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, (com renovação de saldo para futura e eventual contratação de empresas para confecções de materiais gráficos e acessórios, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação e Cultura, Saúde, Assessoria de Gabinete, Assistência e Desenvolvimento Social, Agropecuária, Esporte e Turismo, Viação, Obras e Meio Ambiente.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br/r ou no endereço: Avenida Paraná, n.º 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato 0800.3554.123 – Ramal: 1014. Fim de Recebimento de Propostas em: 18/09/2026 até às 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 18/09/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por item. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: **R$4.697.170,29 (quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil cento e setenta reais e vinte e nove centavos).**
##DAT 01/09/2026
##ASS Celso Jaremczuk Junior
##CAR Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O Município de Mallet, sua Secretaria Municipal de Administração, através do protocolo nº 1084.016.00193.000000006/2026, com a devida autorização expedida pelo Senhor Pedro Kowalczyk, Prefeito Municipal, solicita à Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 042/2025, a realização de Credenciamento objetivando à Credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de Leiloeiro Oficial para realização de Leilões Públicos, visando a venda de bens inservíveis do Município de Mallet/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO: até às 17h00min do dia 15 de setembro de 2026.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min de 22 de setembro de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO: até às 17h00min do dia 22 de setembro de 2029.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, a partir de 02/09/2026.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01/09/2026.

FELIPE ZOLONDEK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2026
CONTRATANTE (CREDENCIANTE): MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA (CREDENCIADA): RESIDENCIA INCLUSIVA – CASA DO DODO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA. GRAU I.
VALOR: R$ 7.558,12 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) POR USUÁRIO/MÊS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
DATA: 01/09/2026.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 57 / 2026
OBJETO................................: Aquisição de 02 (dois) veículos com capacidade de no mínimo 07 lugares, conforme resolução SESA 1898/2025.
PROCEDIMENTO ....: Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO..................: 253.840,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL.........: Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	ST EMPREENDIMENTOS LTDA	66.259.767/0001-48	R$ 253.840,00	duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais

Valor total homologado: R$ 253.840,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)

Boa Esperança, 01 de setembro de 2026

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

GARAGEM VIRTUAL
(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA
(44) 99714-9771

garagem_virtual.cm

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

EDITAIS

ORDEM DE LEITURA

ORDEM DE LEITURA

DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

MUNICIPIO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Orientação Técnica nº 001/2026.	**Assunto**: Fiscalização de Contratos Administrativos.
Normatização: Lei nº 14.133/2021	**Data:** 01/09/2026

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta a respeito da Fiscalização dos Contratos Administrativos.

A Controladoria Geral do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº.101/2000; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64 e 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal, Lei de criação do Sistema de Controle Interno nº 311/2007 e Lei 1419/2024 Cria a Unidade de Controle Interno do Município e,

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Legislação acima citada, dentre elas, a de apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, a Controladoria Geral do Município, no exercício de sua função de fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública Municipal, vem, por meio desta, expedir a seguinte orientação, como segue:

1 – Fiscalização de Contratos

A prerrogativa de fiscalização dos contratos encontra-se no artigo 104, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

III - fiscalizar sua execução;

Observa-se que se trata de atividade obrigatória, prevista no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece como "dever" o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por um representante da Administração especialmente designado, *in verbis*:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no **art. 7º desta Lei**, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Destaca-se que a gestão e a fiscalização de contrato são institutos distintos. A gestão é o gerenciamento de todos os contratos e a fiscalização é pontual, sendo exercida necessariamente por um representante da Administração, especialmente designado, conforme a lei exige.

Neste sentido, cite-se acórdão exarado pelo TCU: Acórdão 100/2008 Plenário

Nomeie servidor para atuar na condição de fiscal de contrato, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal de contrato: é o representante da Administração formalmente designado ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de assistir o gestor do contrato,acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Gestor de contratos: é o representante da Administração responsável por acompanhar os aspectos formais, jurídicos, administrativos e financeiros do contrato, devendo conhecer e observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

2 - Obrigações do Fiscal do Contrato

O dever de fiscalização impõe ao fiscal do contrato a obrigação de anotar em registro próprio (em geral, livro de ocorrências) os incidentes relacionados com a

execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. A falta dessas anotações – ou anotações não formalizadas em registro próprio – podem impedir a rescisão contratual, ainda que se trate de um contratado faltoso.

No livro de ocorrências o fiscal registrará as inspeções periódicas efetuadas, as faltas verificadas na execução do contrato e as providências ou recomendações efetuadas (§ 1º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021).

As decisões e providências que ultrapassarem à sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes (§ 2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021).

Além dessas obrigações, compete ao fiscal do contrato:

a) verificar se as obrigações contratuais foram atendidas, conforme condições previstas no edital, na proposta da contratada, no contrato firmado com a Administração e em seus anexos;

b) verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas assim como os prazos de execução e de conclusão;

c) certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) verificar se o material fornecido guarda consonância com o oferecido na proposta e especificado pela administração e se foram cumpridos os prazos de entrega;

e) transmitir ao contratado, através de seu preposto, qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providencias que estejam sob a sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem de suas alçada.

f) verificar se a execução dos serviços guarda conformidade com o avençado nas especificações técnicas e solicitar por escrito as correções de imperfeições detectadas ao preposto da contratada;

g) comunicar por escrito à autoridade competente qualquer falta cometida pela empresa contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do

contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

h) sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;

i) realizar pessoalmente a medição das obras e serviços contratados;

j) certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato;

k) recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas em edital, na proposta da contratada e no contrato;

l) proceder à obrigatória liquidação da despesa (atesto da fatura), para fins de apuração da origem e do objeto do que se deve pagar, da importância exata a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato, na nota de empenho e nos comprovantes de entrega do material ou da efetiva prestação do serviço, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964;

m) efetuar o controle da vigência, prazos de execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, épocas de reajustamento dos preços contratados, tomando as providências cabíveis em tempo hábil, quando necessário;

n) constatar se os serviços estão sendo prestados no local estipulado no contrato, com a correta utilização dos materiais e equipamentos;

o) receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados;

p) averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;

q) verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo jornada de trabalho, limitações de horas-extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentesadministrativos, terceiros e empregados do contratado;

r) verificar se a empresa contratada cumpriu com a garantia prevista no

contrato;

s) atestar a efetiva realização do objeto contratado para fins de pagamento das faturas correspondentes;

t) se necessário, solicitar à autoridade competente o fornecimento de capacitação para o melhor desempenho de suas atribuições;

u) assegurar-se de que a empresa contratada mantém um engenheiro responsável técnico acompanhando as obras e serviços;

v) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nas obras e serviços.

Para a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato administrativo é imprescindível que o fiscal se certifique ainda da existência de alguns documentos imprescindíveis para o seu controle e para a gestão efetiva, que são:

a) Prévia emissão de nota de empenho;
b) Assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis;
c) Publicação do extrato de contrato;
d) Designação de fiscal no contrato ou portaria;
e) Verificação das exigências contratuais e legais para o início da execução do objeto, tais como a correta prestação de garantia;
f) Relação do pessoal que irá executar o serviço e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada;
g) Relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual;

Deverá também manter cópia dos documentos abaixo identificados para que possa dirimir suas dúvidas originais do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

a) Contrato;
b) Todos os aditivos (se existentes);
c) Edital de Licitação;
d) Projeto Básico ou termo de referência;
e) Proposta da contratada e planilhas de formação de custos.

3 - Designação do Fiscal do Contrato

A designação do fiscal do contrato pode se dar no próprio instrumento contratual ou por intermédio de portaria, publicada no Diário Oficial do Município.

Em qualquer das formas, a designação deverá contemplar o nome e o cargo do servidor designado e a identificação do contrato que lhe incumbem fiscalizar.

Quando a fiscalização do contrato requer atividades e diligências diárias, os atos de designação poderão estabelecer que o fiscal terá dedicação exclusiva.

Se no decorrer da execução do contrato houver a necessidade de substituição do fiscal do contrato, a designação de outro servidor obedecerá à mesma forma com que fora designado o antecessor, realizando-se o apostilamento contratual, devidamente documentado no processo.

A escolha do fiscal deve recair sobre servidor/empregado do órgão/entidade contratante, com boa reputação ético-profissional e atribuição ou especialização técnica compatível com o objeto do contrato, observados os seguintes quesitos:

a) ter conhecimento da metodologia de fiscalização de contratos, das responsabilidades pessoais e das formalidades que devem ser adotadas nos procedimentos de ofício;

b) não estar respondendo a processo de natureza disciplinar;

c) não possuir em seus registros funcionais punições decorrentes da prática de atos lesivos ao patrimônio público;

d) não haver sido responsabilizado por irregularidades junto aos Tribunais de Contasda União ou dos Estados;

e) não haver sido condenado por crimes contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa.

Não poderão atuar como fiscal do contrato os servidores/empregados que se encontrarem nas seguintes situações de impedimento:

a) possuir relação de parentesco com a administração da empresa contratada;

b) possuir interesse pessoal direto ou indireto no resultado do contrato;

c) estiver litigando judicial ou administrativamente com o preposto, gerentes, diretores, proprietários ou sócios da empresa contratada ou respectivos cônjuges ou companheiro;

d) tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no item anterior;

e) tenha relação de crédito ou débito com a empresa contratada ou com as pessoas indicadas na alínea "b";

f) tenha, por qualquer condição, aconselhado a parte contratada ou que dela tenha recebido, a qualquer título, honorários, créditos, presentes ou favores;

g) exercer função incompatível com as atividades de fiscalização de contratos.

O servidor em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores em tempo hábil, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

4 - Responsabilidades do Fiscal

Salienta-se que o fiscal do contrato possui responsabilidades decorrentes dos atos praticados no *munus* de gerenciamento e fiscalização dos contratos.

O fiscal do contrato responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano ao erário, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

5 - Conhecimentos Exigidos do Fiscal

A atribuição de fiscal do contrato revela-se por vezes complexa, exigindo da pessoa designada conhecimentos em várias áreas de atuação.

Neste sentido, temos o seguinte posicionamento do TCU.

"5.7.6. Acerca das incumbências do fiscal do contrato, o TCU entende que devem ser designados servidores públicos **qualificados** para a gestão dos contratos, de modo que sejam responsáveis pela execução de atividades e/ou pela vigilância e

garantia da regularidade e adequação dos serviços (item 9.2.3 do Acórdão nº 2.632/2007-P).

Para que possa aferir a correta execução do contrato, certificar as notas fiscais/faturas e atestar o recebimento do objeto contratado o fiscal deverá ter conhecimentos gerais acerca das normas correlacionadas às licitações e contratos, à liquidação das despesas públicas e às principais obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas incidentes sobre o objeto contratado.

6 - Conclusão

Pelo exposto recomendamos a Vossa Senhoria que seja providenciada nomeação dos fiscais como determinado em Lei e ainda que se informe aos fiscais de contrato as suas atribuições, conforme demonstrado acima, com vistas a minimizar os problemas que poderão surgir doravante.

É a orientação.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de estima e consideração.

Quinta do Sol/PR, 01 de Setembro de 2026.

Ricardo Marciano Fonseca de Melo
Controlador Geral

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2026

Segundo Termo Aditivo de CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E LINHAS TELEFÔNICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO "TERMO DE REFERÊNCIA" QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO OBJETO, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, E A EMPRESA: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.889.223/0001-90, com sede administrativa na Avenida Paraná, nº 480, Caixa Postal 11, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Senhor **CHARLES RODRIGO VITTI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº *.325.322-* e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.706.089-**, domiciliado na Rua Geraldo Vieira Gomes, nº *1*, centro, cidade de Iretama-PR, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.257.922/0001-00, com sede administrativa na Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ELDER JOSÉ FASSINI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº xx.363.132-xx SJS/RS e CPF nº xxx.091.580-xx, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm em si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Clausula Sétima (valor), estabelecendo o reajuste de 4,7249%, no valor total do contrato, conforme índice IPCA estipulado no contrato. Nestes termos, o valor global, que era de R$ 10.131,93 (dez mil cento e trinta e um reais e noventa e três centavos), passará a ser de R$ 10.610,65 (dez mil seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos). Assim, o valor mensal, que era de R$ 272,08 (duzentos e setenta e dois reais e oito centavos), passará a ser de R$ 284,94 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), vigorando este valor para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 005/2024, Processo de Licitação nº 005/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024, referente à contratação de empresa

especializada em locação de equipamento e linhas telefônicas, incluindo mão de obra de instalação, em atendimento à Câmara Municipal de Iretama/PR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica este Contrato vinculado ao Processo nº 005/2024, à Dispensa de Licitação nº 004/2024 e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas regras e disposições integram este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Iretama/PR, em 01 de setembro de 2026.

Pela Contratante:

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente

Pela Contratada:

ELDER JOSE FASSINI:56809158049
Assinado de forma digital por ELDER JOSE FASSINI:56809158049
Dados: 2026.08.26 11:15:49 -03'00'

ELDER JOSÉ FASSINI
Administrador

Testemunhas:

Nome: Bruna Ferreira dos Santos — CPF/MF: xxx.418.169-xx

Nome: Emilly da Silva Nunes — CPF/MF: xxx.726.379-xx

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Procedimento Licitatório nº 005/2024
Dispensa de Licitação nº 004/2024
Contrato administrativo 005/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.889.223/0001-90, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 480, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado de Paraná.

CONTRATADA: **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.257.922/0001-00, com sede e foro na Rua José Veríssimo, nº 476, bairro Boa Vista, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E LINHAS TELEFÔNICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL

REAJUSTE ADITIVO: 4,7249% (quatro vírgula sete mil duzentos e quarenta e nove décimos de milésimos por cento), sobre o valor contratual, conforme índice IPCA estipulado no contrato. Nestes termos, o valor global, que era de R$ 10.131,93 (dez mil cento e trinta e um reais e noventa e três centavos), passará a ser de R$ 10.610,65 (dez mil seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), de modo que o valor mensal, que era de R$ 272,08 (duzentos e setenta e dois reais e oito centavos), passará a ser de R$ 284,94 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), vigorando este para os próximos 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0102.2001.33.90.40.00.00

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2026.

FORO: COMARCA DE IRETAMA - PARANÁ

Iretama/PR, em 01 de setembro de 2026.

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ELDER JOSE FASSINI:56809158049
Assinado de forma digital por ELDER JOSE FASSINI:56809158049
Dados: 2026.08.26 11:14:32 -03'00'

ELDER JOSÉ FASSINI
Representante legal
Contratada

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná

EDITAL Nº 005/2026 - CMEB

Edital de Concurso Público nº 01.001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais,

Considerando a manifestação expressa de desistência apresentada pela candidata convocada, por meio de declaração escrita devidamente protocolada perante a Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão;

Considerando o Edital nº 005/2026-CMEB, que tornou pública a desistência da candidata convocada anteriormente;

Considerando a necessidade de observância da ordem de classificação prevista no Concurso Público regido pelo Edital nº 01.001/2024, em conformidade com as disposições do referido edital e do resultado final devidamente homologado;

TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos(as) classificados(as), adiante relacionados, para as funções relacionadas no ANEXO I, a comparecer no período de **02 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026**, à sede do Poder Legislativo de Engenheiro Beltrão – PR, situado à Rua Manoel Ribas, 225, Centro, CEP 87270-000, munidos das documentações e avaliações médicas constantes do ANEXO II deste expediente.

FUNÇÃO: ADVOGADO(A)				
Class.	**Inscrição**	**Nome Candidato**	**Data de Nasc.**	**Modalidade**
5º	40014	NELCINA JORGINA GOMES MATTJE	03/05/1963	Ampla concorrência

O não comparecimento no prazo estabelecido, a não apresentação da documentação exigida, a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos necessários à investidura no cargo até a data da posse ou a constatação de falsidade ideológica em documento apresentado implicarão a perda dos direitos decorrentes da classificação obtida no certame e tornarão sem efeito o respectivo ato de nomeação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, observadas as disposições constantes do Edital nº 01.001/2024 e da legislação aplicável.

Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 01 de setembro de 2026.

ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA
Presidente da Câmara

ANEXO I
Das Funções

FUNÇÃO	LOCAL	VAGAS
ADVOGADO	CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO Assessoria Jurídica	01

ANEXO II
Da Documentação exigida

Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;

j) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

k) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

l) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

m) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

n) Cópia do comprovante de residência;

o) Número do PIS/PASEP;

p) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;

q) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo: e se divorciado com averbação de divórcio;

r) Indicação de conta bancária.

s) Exame médico de comprovação de aptidão física e mental, para exercício das atribuições do cargo.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

DECRETO Nº 098/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1599, de 01 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 240.723,18(Duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)** na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.**		
10-UNIDADE	**INFRA – ESTRUTURA PUBLICA**		
15–FUNÇÃO	URBANISMO		
452 – SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
0003 – PROGRAMA	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
1580 – PROJETO/ATIVIDADE	**CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CEMITERIO MUNICIPAL – C/C 26577-2 (LOCAL 359)**		
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇOES	31016	R$ 8.235,21
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇOES	1016	R$ 45.764,79
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇOES	501	R$ 185.723,18
TOTAL			**R$ 240.723,18**

Art. 2º(Para cobertura do crédito que trata o artigo anteriorfica utilizada a importância de R$ 240.723,18, sendo: **a)R$ 8.235,21** na fonte 31016(Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio) referente superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior; **b)R$ 45.764,79**, na fonte 1016(Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio - receita 132101110101) referente à provável excesso de arrecadação do exercício; e **c)R$ 185.723,18**referente ao excesso de arrecadação no exercíciona fonte 501(alienações de Bens/Ativos – receita 2.2.2.1.01.01.00), todos de acordo com os termos previstos no art. 43, § 1º, inc.I e II, da Lei 4.320/64**.**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à **anulação parcial e redução pura** da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, cujo saldo reduzido retornará à margem geral de recursos do tesouro municipal:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.**		
10-UNIDADE	**INFRA – ESTRUTURA PUBLICA**		
15–FUNÇÃO	URBANISMO		
452 – SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
1580 – PROJETO/ATIVIDADE	**CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CEMITERIO MUNICIPAL – C/C 26577-2 (LOCAL 359)**		
4.4.90.51.00.00.00 (307)	OBRAS E INSTALAÇOES	01000	R$ 40.000,00
TOTAL			**R$ 40.000,00**

Art. 4º As alterações constantes na lei 1599 de 01 de setembro de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 01 de setembro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0107/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 51/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES			
Fornecedor: 963 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
LOTE	PRODUTO	DESCONTO	VALOR MÁXIMO
008	LOTE 008 - COTA RESERVADA DO LOTE 007 EXCLUSIVO PARA ME, EPP - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL ELÉTRICO	20%	R$ 87.500,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 13/08/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

LEI N.º 1598/2026

SÚMULA: Regulamenta o procedimento de identificação de condutor infrator, a responsabilidade e a forma de ressarcimento de multas de trânsito cometidas com veículos oficiais da frota do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PREVISTAS

Art. 1º Esta Lei regulamenta o procedimento interno para a identificação do condutor e o ressarcimento ao erário municipal dos valores de multas de trânsito aplicadas a veículos oficiais de propriedade, posse, locação ou uso do Município de Quinta do Sol.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se condutor o servidor público municipal efetivo, comissionado, contratado temporariamente, agente político, estagiário ou qualquer pessoa formalmente autorizada a conduzir veículo da frota oficial.

CAPÍTULO II – DA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Art. 3º Recebida a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, o setorresponsável pela gestão da frota municipal deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, identificar o condutor do veículo no momento da infração por meio de:

I - Controle de Diário de Bordo ou Sistema de Gerenciamento de Frotas com a função de rastreamento e identificação de condutor;

II - Ordem de tráfego, requisição de viagem ou escala de trabalho.

Art. 4º Na ausência de identificação do condutor no momento da infração, presume-se, para fins administrativos internos, a responsabilidade do ordenador de despesa da unidade solicitante do veículo.

- **Parágrafo único.**O ordenador de despesa responderá nas mesmas condições sempre que houver omissão no controle de uso do veículo ou impossibilidade de identificação do condutor.

Art. 5º Identificado o condutor, o setor de frota preencherá o formulário de Identificação do Condutor Infrator exigido pelo órgão de trânsito autuador e notificará formalmente o servidor para colher sua assinatura.

- **Parágrafo único.** A recusa do servidor em assinar o formulário de identificação de trânsito não impede o envio da indicação ao órgão autuador, desde que instruído com a cópia dos documentos previstos no Art. 3º desta Lei, assinados pela chefia imediata.

CAPÍTULO III – DA DEFESA ADMINISTRATIVA E DO RESSARCIMENTO

Art. 6º Fica assegurado ao servidor o direito à ampla defesa e ao contraditório no âmbito administrativo municipal.

- **§ 1º** O servidor terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação interna, para apresentar justificativa ou protocolar recurso perante o órgão de trânsito.
- **§ 2º** Caso o recurso apresentado pelo servidor perante o órgão de trânsito seja julgado improcedente, ou na ausência de recurso, o servidor será responsável pelo pagamento integral do valor da multa.

Art. 7º O Município efetuará o pagamento da multa de trânsito junto ao órgão arrecadador para evitar restrições no veículo oficial e a incidência de juros, cabendo o posterior ressarcimento pelo condutor infrator.

Art. 8º O ressarcimento ao erário municipal pelo servidor identificado poderá ocorrer por meio de:

I - Pagamento direto, mediante Guia de Recolhimento Municipal (GRM), em cota única, no prazo de até 15 (quinze) dias após a decisão administrativa final;

II - Desconto em folha de pagamento, parcelado em parcelas mensais e consecutivas, mediante autorização prévia por escrito do servidor.

- **§ 1º** Na ausência de pagamento voluntário por guia ou de autorização para desconto em folha, o valor será descontado compulsoriamente na folha de pagamento, respeitando-se o limite máximo de retenção de 10% (dez por cento) dos vencimentos líquidos do servidor por mês, até a liquidação total do débito.
- **§ 2º** Em caso de exoneração, demissão, término de contrato ou aposentadoria do servidor sem a quitação da dívida, o saldo remanescente será descontado integralmente das verbas rescisórias ou, se insuficiente, inscrito em Dívida Ativa do Município.

CAPÍTULO IV – DAS EXCEÇÕES DE RESPONSABILIDADE

Art. 9º O servidor será isento do pagamento da multa de trânsito quando restar comprovado, por processo regular, que a infração decorreu de:

I - Força maior, caso fortuito ou estrito cumprimento do dever legal devidamente justificado pela chefia;

II - Defeito mecânico ou falta de manutenção preventiva do veículo, cuja responsabilidade seja exclusivamente do Município;

III - Veículos de emergência (ambulâncias, viaturas de guarda municipal ou fiscalização) em efetiva prestação de serviço de urgência, desde que com os dispositivos de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente acionados, conforme a legislação federal.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º O descumprimento dos prazos ou a omissão dolosa na identificação do condutor por parte dos responsáveis pela gestão de frotas ensejará abertura de sindicância para apuração de responsabilidade funcional.

Art. 11. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 01 de setembro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

LEI Nº 1599/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 240.723,18(Duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)** na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.**		
10-UNIDADE	**INFRA – ESTRUTURA PUBLICA**		
15–FUNÇÃO	URBANISMO		
452 – SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
0003 – PROGRAMA	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
1580 – PROJETO/ATIVIDADE	**CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CEMITERIO MUNICIPAL – C/C 26577-2 (LOCAL 359)**		
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇOES	31016	R$ 8.235,21
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇOES	1016	R$ 45.764,79
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇOES	501	R$ 185.723,18
TOTAL			**R$ 240.723,18**

Art. 2º(Para cobertura do crédito que trata o artigo anteriorfica utilizada a importância de R$ 240.723,18, sendo: **a)R$ 8.235,21** na fonte 31016(Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio) referente superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior; **b)R$ 45.764,79**, na fonte 1016(Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio - receita 132101110101) referente à provável excesso de arrecadação do exercício; e **c)R$ 185.723,18**referente ao excesso de arrecadação no exercíciona fonte 501(alienações de Bens/Ativos – receita 2.2.2.1.01.01.00), todos de acordo com os termos previstos no art. 43, § 1º, inc.I e II, da Lei 4.320/64**.**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à **anulação parcial e redução pura** da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, cujo saldo reduzido retornará à margem geral de recursos do tesouro municipal:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.**		
10-UNIDADE	**INFRA – ESTRUTURA PUBLICA**		
15–FUNÇÃO	URBANISMO		
452 – SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
1580 – PROJETO/ATIVIDADE	**CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CEMITERIO MUNICIPAL – C/C 26577-2 (LOCAL 359)**		
4.4.90.51.00.00.00 (307)	OBRAS E INSTALAÇOES	01000	R$ 40.000,00
TOTAL			**R$ 40.000,00**

Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 01 de setembro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0108/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 51/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES			
Fornecedor: 70955 - ARTEFATOS DE CIMENTO MAMBORE LTDA			
LOTE	PRODUTO	DESCONTO	VALOR MÁXIMO
005	LOTE 005 - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE CIMENTO	9%	R$ 225.000,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 13/08/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

OBJETO: Contratação de sociedade seguradora especializada para prestação de seguro total da frota oficial do Município de Altamira do Paraná, para fins de formação de Ata de Registro de Preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses, em lote único composto por 44 (quarenta e quatro) itens. As apólices serão emitidas de forma escalonada e sob demanda durante a vigência da Ata, mediante contrato administrativo, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

LOTE 01/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: RENAULT-OROCH 16 4X2 CABINE DUPLA, 2019/2020. Placa: EPX9J89; chassi: 93Y9SR3H5LJ224212. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 72.811,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 9.174,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 566,10 (quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
VALOR TOTAL: R$ 566,10 (quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 02 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: CITROEN-AIRCROSS START MT, 2019/2020. Placa: PBX0168; chassi: 935SUNFN1LB500480. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 51.486,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 6.487,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 467,90 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL: R$ 467,90 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 03 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: CITROEN-AIRCROSS START MT, 2019/2020. Placa: PBX9D05; chassi: 935SUNFN1LB530593. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 51.486,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 6.487,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 467,90 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL: R$ 467,90 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 04 – ADJUDICADO EM 01/09/2026

ITEM: Fiat-Ducato Minibus Comfort 2.3 16v Diesel, 2018/2018. Placa: BDB5C97; chassi: 3C6EFVFK4JE120636. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 149.378,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 18.672,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 05 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: FIAT-Mobi Like 1.0 Fire Flex 4P, 2017/2018. Placa: BBU1784; chassi: 9BD341A5XJY516148. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 42.787,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 4.878,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 294,40 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 294,40 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 06 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: Fiat-Toro Endurance 2.0 16V 4x4 Diesel Aut., 2021/2022. Placa: RHE3A57; chassi: 9882261PGNKE00639. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 102.440,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 10.736,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 984,80 (novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 984,80 (novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 07 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: VOLKSWAGEN-GOL MC4, 2021/2022. Placa: BEX9C41; chassi: 9BWAG45U5NT003443. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 52.221,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 4.977,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 08 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: FIAT-DUCATO ENGESIGEXE, 2020/2021. Placa: RHK4A46; chassi: 3C6EFVFK3ME520627. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 215.162,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 23.668,00.

UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.079,40 (um mil e setenta e nove reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.079,40 (um mil e setenta e nove reais e quarenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 09 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: FIAT-MOBI LIKE, 2022/2023. Placa: SED0D36; chassi: 9BD341ACZPY829909. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 53.853,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 4.901,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 500,20 (quinhentos reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL: R$ 500,20 (quinhentos reais e vinte centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 10 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: CITROEN-C3 LIVE, 2024/2024. Placa: TAK9I02; chassi: 935CEFC2CRB552957. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 64.540,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 6.648,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 635,20 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL: R$ 635,20 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 11 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: CITROEN-C3 LIVE, 2024/2025. Placa: TAK9H88; chassi: 935CEFC2CSB512871. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 67.963,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 6.660,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 650,30 (seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 650,30 (seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 12 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: CITROEN-C3 LIVE, 2024/2025. Placa: TAM1F45; chassi: 935CEFC2CSB512861. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 67.963,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 6.660,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 650,30 (seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 650,30 (seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 13 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: VOLKSWAGEN-Saveiro Robust 1.6 MSI Total Flex, 2016/2017. Placa: BBT8984; chassi: 9BWKB45U5HP074724. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 48.591,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 5.928,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 496,90 (quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL: R$ 496,90 (quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 14 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: DAFRA-RIVA 150, 2015/2015. Placa: AZV9582; chassi: 95VC05A2FFM000205. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 6.262,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 1.234,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 382,70 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 382,70 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 15 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: HONDA-NXR160 BROS ESDD, 2022/2022. Placa: RHY5H60; chassi: 9C2KD0810NR186827. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 19.194,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 3.513,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 540,80 (quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 540,80 (quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 16 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: HONDA-NXR160 BROS ESDD, 2022/2022. Placa: RHY5I13; chassi: 9C2KD0810NR186888. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 19.194,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 3.513,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 540,80 (quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 540,80 (quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 17 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: CITROEN-C3 LIVE, 2024/2024. Placa: TAI2I40; chassi: 935CEFC28RB544629. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 64.540,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 6.648,00.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 635,20 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL: R$ 635,20 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 18 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: Citroen-Jumpy Cargo 1.5 Turbo Diesel, 2024/2024. Placa: TAN7D52; chassi: 9V7VBYHVERA004668. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 151.046,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 17.219,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.091,80 (um mil e noventa e um reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.091,80 (um mil e noventa e um reais e oitenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 19 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: RENAULT-KWID ZEN 1.0 MECANICO, 2020/2021. Placa: BES8J30; chassi: 93YRBB00XMJ746033. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 40.246,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 4.830,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 20 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: FORD-KA SE PLUS C, 2020/2020. Placa: BEG1I95; chassi: 9BFZH54S3L8001325. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 52.251,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 6.009,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 538,10 (quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos).
VALOR TOTAL: R$ 538,10 (quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 21 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: FIAT-Strada CD Hard Working 1.4 Evo Flex 3P, 2018/2018. Placa: BCH5187; chassi: 9BD57834FJY229491. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 69.889,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 7.967,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 533,80 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VALOR TOTAL: R$ 533,80 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 22 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: VOLKSWAGEN-NOVA SAVEIRO TRENDLINE MBVS CABINE SIMPLES, 2017/2018. Placa: BBU8D36; chassi: 9BWKB45UXJP076619. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 56.469,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 6.437,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 644,90 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL: R$ 644,90 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 23 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: CHEVROLET-MONTANA MODIFICAR AB1, 2018/2019. Placa: BDH0C75; chassi: 9BGCA8030KB138144. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 52.351,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 5.759,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 24 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: FIAT-STRADA FREEDOM 13CS, 2021/2022. Placa: RHU8D03; chassi: 9BD281A31NYW98132. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 76.890,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 7.328,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 620,10 (seiscentos e vinte reais e dez centavos).
VALOR TOTAL: R$ 620,10 (seiscentos e vinte reais e dez centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 25 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: Mercedes-Benz-Sprinter 415 Furgão E.L.T.Alt. 2.2 Dies., 2012/2013. Placa: AXF4026; chassi: 8AC906633DE070143. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 113.517,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 22.136,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.035,90 (um mil e trinta e cinco reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.035,90 (um mil e trinta e cinco reais e noventa centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 01/ITEM 26 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: Toyota-Hilux SW4 SRX 4x4 2.8 TDI 16V Dies. Aut., 2022/2022. Placa: SEI2B46; chassi: 8AJDA8CB2N6051075. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 287.792,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 33.182,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.241,00 (um mil e duzentos e quarenta e um reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.241,00 (um mil e duzentos e quarenta e um reais).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 27 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: Ford-TRANSIT Furgão 2.0 Medio Turbo Diesel, 2022/2023. Placa: SEG7I03; chassi: WF0BTTVD2PU006248. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 192.819,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 21.210,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.216,20 (dois mil e duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.216,20 (dois mil e duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 28 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: Fiat-Scudo Cargo 1.5 16V Turbo Diesel, 2023/2024. Placa: SFN0J45; chassi: 9VCVBYHVERA005625. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 153.692,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 14.601,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.049,90 (um mil e quarenta e nove reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.049,90 (um mil e quarenta e nove reais e noventa centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 29 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: RENAULT-Logan Expression 1.6 16V SCe Flex 4P, 2017/2017. Placa: BBL7363; chassi: 93Y4SRFH4HJ736446. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 36.693,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 5.357,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 513,30 (quinhentos e treze reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 513,30 (quinhentos e treze reais e trinta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 30 – ADJUDICADO EM 01/09/2026

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ITEM: FORD-FIESTA FLEX, 2011/2012. Placa: EQW6266; chassi: 9BFZF55A5C8259812. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 27.757,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 4.746,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 294,80 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 294,80 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 31 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: VOLKSWAGEN-VOYAGE TREND, 2010/2011. Placa: JIW4466; chassi: 9BWDB05U3BT037705. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 31.021,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 5.056,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 311,20 (trezentos e onze reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL: R$ 311,20 (trezentos e onze reais e vinte centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 32 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: VOLKSWAGEN-VIRTUS MB, 2025/2026. Placa: UBB2C82; chassi: 9BWDH6BZ1T4018518. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 105.760,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 8.672,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 923,70 (novecentos e vinte e três reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 923,70 (novecentos e vinte e três reais e setenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 33 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: MERCEDES-BENZ-MASCA ROMA R, 2025/2026. Placa: UBO0C39; chassi: 9BM384036TB428985. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 566.030,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 56.603,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.028,10 (dois mil e vinte e oito reais e dez centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.028,10 (dois mil e vinte e oito reais e dez centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 01/ITEM 34 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: CHEVROLET-ONIX 10TMT HB, 2025/2026. Placa: UBF5A30; chassi: 9BGEA48H0TG140491. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 90.398,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 7.413,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 874,70 (oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 874,70 (oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 35 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: RENAULT-OROCH INTENSE 1.6 M, 2025/2025. Placa: UBF5G54; chassi: 93Y9SR8G6SJ489059. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 107.032,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 10.489,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.003,30 (um mil e três reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.003,30 (um mil e três reais e trinta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 36 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: RENAULT-OROCH INTENSE 1.6 M, 2025/2025. Placa: UBF5B56; chassi: 93Y9SR8G6SJ453515. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 107.032,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 10.489,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.003,30 (um mil e três reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.003,30 (um mil e três reais e trinta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 37 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: HYUNDAI-HB20 LIMITED, 2026/2026. Placa: UBO0B94; chassi: 9BHCU51FATP831586. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 83.877,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 7.549,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 523,30 (quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 523,30 (quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 38 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: CAOA-CHERY-Tiggo 7 SPORT 1.5 Turbo Flex 16V Aut., 2026/2027. Placa: UBV8E56; chassi: 95PEFL31DVB092954. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 145.625,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 29.125,00.
UNIDADE: Unid.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.771,00 (um mil e setecentos e setenta e um reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.771,00 (um mil e setecentos e setenta e um reais).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 39 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: RENAULT-KWID ZEN 2, 2025/2026. Placa: UBX1H37; chassi: 93YRBB003TJ460023. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 62.268,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 6.102,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais).
VALOR TOTAL: R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 40 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: RENAULT-KWID ZEN 2, 2025/2026. Placa: UBX2A71; chassi: 93YRBB00XTJ529970. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 62.268,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 6.102,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais).
VALOR TOTAL: R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 41 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: Citroen-Jumpy 2.2 Cargo Turbo, 2025/2026. Placa: UCB5C05; chassi: 9V7VPFC31TA004299. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 173.778,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 18.768,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.241,10 (um mil e duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.241,10 (um mil e duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 42 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: Citroen-Jumpy 2.2 Cargo Turbo, 2025/2026. Placa: UCB5C06; chassi: 9V7VPFC36TA004301. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 173.778,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 18.768,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.241,10 (um mil e duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.241,10 (um mil e duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 43 – ADJUDICADO EM 01/09/2026

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ITEM: CITROEN-AIRCROSS 7 FL, 2026/2026. Placa: UCE4G39; chassi: 935CNFCA0TB560256. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 104.922,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 10.282,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 44 – ADJUDICADO EM 01/09/2026
ITEM: CITROEN-AIRCROSS 7 FL, 2026/2026. Placa: UCE4G33; chassi: 935CNFCA7TB560898. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 104.922,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 10.282,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 22/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** os objetos da contratação supramencionada.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná/PR, 01 de setembro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Dados: 2026.09.01 11:23:49 -03'00'

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

OBJETO: Contratação de sociedade seguradora especializada para prestação de seguro total da frota oficial do Município de Altamira do Paraná, para fins de formação de Ata de Registro de Preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses, em lote único composto por 44 (quarenta e quatro) itens. As apólices serão emitidas de forma escalonada e sob demanda durante a vigência da Ata, mediante contrato administrativo, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, fica **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2026, em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

LOTE 01/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 01/09/2026
ITEM: RENAULT-OROCH 16 4X2 CABINE DUPLA, 2019/2020. Placa: EPX9J89; chassi: 93Y9SR3H5LJ224212. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 72.811,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 9.174,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 566,10 (quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
VALOR TOTAL: R$ 566,10 (quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 02 – HOMOLOGADO EM 01/09/2026
ITEM: CITROEN-AIRCROSS START MT, 2019/2020. Placa: PBX0168; chassi: 935SUNFN1LB500480. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 51.486,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 6.487,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 467,90 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL: R$ 467,90 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 03 – HOMOLOGADO EM 01/09/2026
ITEM: CITROEN-AIRCROSS START MT, 2019/2020. Placa: PBX9D05; chassi: 935SUNFN1LB530593. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 51.486,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 6.487,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VALOR UNITÁRIO: R$ 467,90 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL: R$ 467,90 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 04 – HOMOLOGADO EM 01/09/2026
ITEM: Fiat-Ducato Minibus Comfort 2.3 16v Diesel, 2018/2018. Placa: BDB5C97; chassi: 3C6EFVFK4JE120636. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 149.378,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 18.672,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 05 – HOMOLOGADO EM 01/09/2026
ITEM: FIAT-Mobi Like 1.0 Fire Flex 4P, 2017/2018. Placa: BBU1784; chassi: 9BD341A5XJY516148. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 42.787,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 4.878,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 294,40 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 294,40 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 06 – HOMOLOGADO EM 01/09/2026
ITEM: Fiat-Toro Endurance 2.0 16V 4x4 Diesel Aut., 2021/2022. Placa: RHE3A57; chassi: 9882261PGNKE00639. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 102.440,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 10.736,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 984,80 (novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 984,80 (novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

LOTE 01/ITEM 07 – HOMOLOGADO EM 01/09/2026
ITEM: VOLKSWAGEN-GOL MC4, 2021/2022. Placa: BEX9C41; chassi: 9BWAG45U5NT003443. Casco: 100% da Tabela FIPE ou valor determinado de referência R$ 52.221,00; coberturas comuns conforme este Termo de Referência; franquia máxima do casco por ocorrência: R$ 4.977,00.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 188/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Silvana Ferreira do Banho Fornazier** no período de 31/08/2026 a 29/09/2026 totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 31 de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 189/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Samuel Jacinto de Carvalho** no período de 01/09/2026 a 30/09/2026 totalizando 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 31 de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 190/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Conselheira Tutelar **Karina Alexandre Ferreira Camargo** 01/09/2026 a 10/09/2026 totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 31 de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 191/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Suelen Marcão Santin** 31/08/2026 a 14/09/2026 totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 31 de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 192/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio a servidora **Olivia Rodrigues Carneiro de Andrade** 01/09/2026 a 30/09/2026 totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 31 de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2026
(Processo Licitatório n.º 110/2026)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico n.º 50/2026 em favor da(s) empresa(s):

- J.B. DE SALES FREIOS E COMPONENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.602.875/0002-72: - **Lote 1** com percentual de desconto de 67,5% (sessenta e sete vírgula cinco porcento).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato ou ata de registro de preços que será celebrado(a) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 28 de Agosto de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2026

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra mecânica para os veículos da linha pesada – ônibus, caminhões e micro ônibus da frota municipal.
VIGÊNCIA: 12 meses (até 28/08/2027)
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2.026.

Ata de Registro de Preços 218/2026

J.B. DE SALES FREIOS E COMPONENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.602.875/0001-91, com sede à PR 323, Km 209,3, Parque Industrial I, na cidade de Jussara/PR- CEP 87.230-000

LOTE 01: VEICULOS DA LINHA PESADA - ONIBUS / CAMINHÕES / MICROONIBUS: Valor máximo do Lote: R$ 602.420,00, sendo R$ 202.420,00 destinados para serviços e R$ 400.000,00 destinados para peças.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS APLICADOS PARA OS VEICULOS LINHA PESADA ONIBUS / CAMINHOES / MICROONIBUS DA FROTA MUNICIPAL	Tabela Audatex/Cilia/Traz Valor/Montadoras	67,5%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEICULOS LINHA PESADA ONIBUS / CAMINHOES / MICROONIBUS DA FROTA MUNICIPAL	300,00/h	67,5%

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0109/2026
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 51/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 119350 - DEPOSITO MAMBORÊ LTDA

LOTE	PRODUTO	DESCONTO	VALOR MÁXIMO
001	LOTE 001 - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM	18,5%	R$ 150.000,00
002	LOTE 002 - COTA RESERVADA DO LOTE 001 EXCLUSIVO PARA ME, EPP - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM	15,8%	50.000,00
003	LOTE 003 - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL COBERTURA	18,9%	150.000,00
004	LOTE 004 - COTA RESERVADA DO LOTE 003 EXCLUSIVO PARA ME, EPP - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL COBERTURA	15,8%	50.000,00
007	LOTE 007 - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL ELÉTRICO	19,2%	262.500,00
014	LOTE 014 - COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - INSUMOS BÁSICOS DE OBRA EM GERAL	14,8%	350.000,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 13/08/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 368/2025
2. Fundamento: Art. 125 da Lei 14.133/2021.
3. Interessados: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Carlos Mezari ME.
4. Objeto: Aditivo de 20% a quantidade do 03 do Pregão Eletrônico 61/2025.
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico n.º 61/2025.

Engenheiro Beltrão, 28 de Agosto de 2.026.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0110/2026
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 51/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 298243 - FH CONSTRUÇÕES CIVIS

LOTE	PRODUTO	DESCONTO	VALOR MÁXIMO
006	LOTE 006 - COTA RESERVADA DO LOTE 005 EXCLUSIVO PARA ME, EPP - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE CIMENTO	17%	R$ 75.000,00
009	LOTE 009 - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL HIDRAULICO	20,03%	R$ 262.500,00
010	LOTE 010 - COTA RESERVADA DO LOTE 009 EXCLUSIVO PARA ME, EPP - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL HIDRAULICO	18%	R$ 87.500,00
011	LOTE 011 - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL DE PINTURA	17,75%	R$ 150.000,00
012	LOTE 012 - COTA RESERVADA DO LOTE 011 EXCLUSIVO PARA ME, EPP - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL DE PINTURA	17,55%	R$ 50.000,00
015	LOTE 015 - COTA RESERVADA DO LOTE 14 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP - INSUMOS BÁSICOS DE OBRA EM GERAL	13,78%	R$ 87.500,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 13/08/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 46/2026

SÚMULA: RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando, as disposições da Lei 14.133/2021;

Considerando, o não cumprimento das disposições contratuais pela prestacionista RUTI LOURENÇO DE JESUS no Contrato n.º 259/2025,

Considerando, o Requerimento Administrativo da Secretaria de Educação anexado ao Processo Licitatório n.º 60/2025, Chamamento Público n.º 08/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 31/08/2026, o Contrato 259/2025 com a prestacionista Ruti Lourenço de Jesus, no Chamamento Público 008/2025.

Art. 2º. Assegura-se à prestacionista o direito à percepção dos valores relativos aos serviços que foram prestados até o término do contrato em 31/08/2026.

Art. 3º. Deixo de aplicar as penalidades previstas na cláusula oitava do supramencionado contrato e no Artigo 156 da Lei 14133/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 31 de Agosto de 2.026.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE
ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

RESOLUÇÃO Nº003/2026

Dispõe sobre a aprovação das atualizações do Plano de Contingência para o enfrentamento da Dengue Zica e Chikungunya do Município de Engenheiro Beltrão - Estado do Paraná, vigência 2026-2027.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Beltrão, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2026, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.285, de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as atualizações do Plano de Contingência para o enfrentamento da Dengue Zica e Chikungunya do Município de Engenheiro Beltrão - Estado do Paraná, vigência 2026-2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Beltrão-PR, 26 de agosto de 2026.

Claudenor Gilis de Souza

Rua Bruno Otto Bergold nº60 - Fone (44) 3537- 8107
Lei Nº 2.085/2025

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO:NERCIO RODRIGUES

ENDEREÇO:RUA ESTRELA CADENTE, Nº122 - RESIDENCIAL BELA VISTA

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizados no Conjunto Residencial Bela Vista, em nome de **NERCIO RODRIGUES**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
06	12

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016,** devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 28 de agosto de 2026

Pedro Lucas de Souza Vaz
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: AGROPECUARIA JUST LTDA

ENDEREÇO: RUA ANGELO GHELLERE FILHO, Nº145&137 RUA URUGUAI,Nº37&1622 - CONJUNTO JARDIM SANTIAGO

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizados no Conjunto Jardim Santiago, em nome de **NOME DA PESSOA** , no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
04-05	10-11/08-11

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016,** devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 31 de Agosto de 2026.

Pedro Lucas de Souza Vaz
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88 / 2026

Pregão N.º 60 / 2026	**INÍCIO DE VIGENCIA: 01/09/2026**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/09/2026	**FIM DA VIGÊNCIA: 01/09/2027**

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão n.º 60 / 2026**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para manutenção corretiva e preventiva em conservadoras de vacinas e medicametos.**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para manutenção corretiva e preventiva em conservadoras de vacinas e medicametos,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SECRETARIA DE SAUDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Adjudicado para AZEVEDO MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 43.426.197/0001-38 com sede Rua Antonio Roggia, 20, Serraria São José SC, CEP 88115-274, neste ato representado por Luis Felipe Mabilde de Azevedo, inscrito no CPF sob nº. 946.433.420-72, Telefone: (48) 9 8873-8267 E-mail: felipemabilde@yahoo.com.br conforme quadro a seguir:

LOTE	ITEM	QT.	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	1	8	UN	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico refrigerado e estrutural dos equipamentos Câmara e Conservação de Vacinas, Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	562,50	4.500,00
1	2	8	UN	Manutenção corretiva em câmaras de conservação de vacinas	375,00	3.000,00

Valor da Ata: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1 Prazo de até 5 (cinco) dias após recebimento da requisição nos local indicado pela secretaria de saúde de Boa Esperança-Pr, conforme Edital.

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.
5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 01 de Setembro de 2026.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

AZEVEDO MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
Luis Felipe Mabilde de Azevedo
Representante Legal

Testemunhas:

Mara Cristina Garofalo
Gestor do contrato

Alessandra de Lima Matsushita
Fiscal do Contrato

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

No Aviso do Pregão Eletrônico n.º 52/2026, processo licitatório 113/2026:

ONDE SE LÊ:
"Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de construção."

LEIA-SE:
"Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de lubrificantes para os veículos da frota municipal."

Engenheiro Beltrão, 01 de Setembro de 2.026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0116/2026
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 32/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 297483 - MVB MUSIC LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
3	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: O KIT DEVERÁ COMPOR DE: 1 RECEPTOR UDX-02 MULTI 2 MICROFONES DE MÃO UDX-02 MULTI 1 CABO P10 X P10 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES 1 CASE PARA TRANSPORTE 4 PILHAS AA ESPECIFICAÇÕES: ALCANCE EM CONDIÇÕES NORMAIS: DE 15 A 20 METROS RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50 A 15.000 HZ FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF 663,5 A 693,5 MHZ DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: +/- 5% (1KHZ) FAIXA DE VOLUME: +/- 80 DB RECEPTOR NÍVEL DE SAÍDA MÁXIMO: 30MV SENSIBILIDADE: -90DBM DIMENSÕE: 193X139X40MM PESO: 400G ALIMETAÇÃO: 12-18V ATRAVÉS DE ADAPTADOR DE REDE EXTERNO TRANSMISSOR DE MÃO NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: 120 MV DIMENSÕES: 243X51 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) PESO: 250G (SEM PILHAS) ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA	8	8	398,09	3.184,72

Saldo Disponível na Licitação: R$ 3.184,72

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 25/08/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 132/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS/DOMÉSTICOS (CLASSE II), ATÉ ATERRO SANITÁRIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 CAÇAMBAS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO.
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2.026.

Ata de Registro de Preços 132/2026

Item do TR	Fornecedor *(JACARÉ AMBIENTAL – CNPJ: 81.401.853/0001-37 – ROD. BR 153 KM 08 S/N – PARQUE INDUSTRIAL - JACAREZINHO - PR)*				
X	**Especificação**	***Marca***	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**
01	TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS/DOMESTICOS DO MUNICIPIO DE QUINTA DO SOL ATÉ O ATERRO FINAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS CAÇAMBAS, O RECOLHIMENTO E O TRANSPORTE. COM NO MÍNIMO 02 CAÇAMBAS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO.	*SEM MARCA*	TONELADA	1.000	R$ 330,00

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: TURMA DO PAGODE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 10.295.593/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO TURMA DO PAGODE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 12/12/2026 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)
PRAZO: 6 MESES
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: CASA DE APOIO BENEVITA LTDA
CNPJ: 04.489.149/0001-37
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 152.000,00(cento e cinquenta e dois mil reais)
PRAZO: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2022
2. Fundamento: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e Eccos Ambiental Resíduos de Saúde Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e Execução até 18/08/2027 e alteração do valor mensal para R$ 1.551,31(um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico n.º 007/2022.

Quinta do Sol/PR, 01 de Setembro de 2.026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4142/2026 de 28/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$12.100,00 (doze mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15		GABINETE DO PREFEITO	
15.003		DIVISAO DE ADMINISTRACAO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002		MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
19 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19.004		DIVISAO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.306.0037.2.012		MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL -BUSCARIOL/MANCIM	
171 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	500,00
20		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	
20.002.10.301.0034.2.017		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
299 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.600,00
		Total Suplementação:	12.100,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

15		GABINETE DO PREFEITO	
15.001		GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
15.001.04.122.0004.1.001		AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - GABINETE	
1 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.080		MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
145 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
20		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	
20.002.10.301.0034.2.017		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
290 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.600,00
		Total Redução:	12.100,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 28 de Agosto de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2026.08.28 16:43:22 -03'00'

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 65/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
27.207.196 JONAS MATEUS DAS NEVES SILVA	1
R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	

MAMBORÊ, 31 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16
R$ 3.391,99 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)	

MAMBORÊ, 31 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE N° 052/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

CHAMAMENTO N° 014/2026	
CREDENCIADO	**ITENS**
L DE CARVALHO MAILKUT PEINADO	1, 2, 3 , 4, 5

MAMBORÊ, 26 de Agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 193/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Maria Conceição de Lima para o cargo de provimento comissionado de Assessora CC- 4, da Diretoria do Setor de Integração, da Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 01 de setembro de 2026, nos termos da Lei nos termos da LEI 1255/2020, e da LEI 258/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 01 de setembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

DECRETO Nº 099/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1600, de 01 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 18.099,98(Dezoito mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**		
10-UNIDADE	**SISTEMA SOCIAL**		
08–FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 – SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
009 – PROGRAMA	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
1080 – PROJETO/ATIVIDADE	***CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL***		
4.4.90.51.00.00.00 (194)	OBRAS E INSTALAÇOES	3501	R$ 18.099,98
TOTAL			**R$ 18.099,98**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior servirão como recursos aqueles provenientes do superávit financeiro na fonte 3501, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art.3º As alterações constantes na Lei 1600 de 01 de setembro de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 01 de setembro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

LEI Nº 1600/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 18.099,98(Dezoito mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**		
10-UNIDADE	**SISTEMA SOCIAL**		
08–FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 – SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
009 – PROGRAMA	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
1080 – PROJETO/ATIVIDADE	***CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL***		
4.4.90.51.00.00.00 (194)	OBRAS E INSTALAÇOES	3501	R$ 18.099,98
TOTAL			**R$ 18.099,98**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior servirão como recursos aqueles provenientes do superávit financeiro na fonte 3501, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art.3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 01 de setembro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE –XIX/2026
TESTE SELETIVO - 01/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Teste Seletivo - PSS - 01/2026, homologado pelo Decreto 4143/2026, publicado no diário oficial em 28 de agosto de 2026 - edição 3094. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, em razão do pedido de exoneração do servidor efetivo anteriormente ocupante da função, até a realização de concurso público destinado ao provimento efetivo da referida função;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar para posse o candidato abaixo relacionado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo – PSS 01/2026, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, em razão do pedido de exoneração do servidor efetivo anteriormente ocupante da função, até a realização de concurso público destinado ao provimento efetivo da referida função, realizamos a convocação conforme segue:

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO		
NOME	CPF	Classificação
Renato Reghin Azevedo	885.333.289-15	1º

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia **17 de setembro de 2026**, os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2026.

Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2026 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2026, para cargo temporário, será expedida a requisição para Exame Médico.

Art. 4º - De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao Cargo Temporário.

Art. 5º - A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º - Publique-se.
Boa Esperança, 01 de setembro de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: METAL CALHAS LTDA
CNPJ: 14.245.921/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COBERTURA DO ALMOXERIFADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.
VALOR: R$ 10.373,93 (dez mil trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)
PRAZO: 2 MESES
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 189/2026

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 01/09/2026 a 30/09/2026 ao servidor WILLIAM CARVALHO CORDEIRO, matricula nº 132736.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 31 de agosto de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO TERMO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.
PROC. ADM. Nº 074/2026 – PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

Razão Social / CNPJ	Valor Homologado
MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI ME (16699594000100)	R$ 1.651.691,00
UNIAO HOSPITALAR LTDA (57152657000191)	R$ 2.021.527,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.673.218,00 (três milhões e seiscentos e setenta e três mil e duzentos e dezoito reais).

VALIDADE: 12 meses.

Peabiru-Paraná, 31 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Convoca o Candidato abaixo Classificado no Credenciamento nº 005/2025 que se trata a Inexigibilidade nº 009/2025, para firmar contrato e dá outras providências.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Item 18.2, do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, por meio deste,

Art. 1º - RESOLVE CONVOCAR: O candidato abaixo relacionado, classificado no Credenciamento nº. **05/2025,** objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), para assumir suas atividades e firmar contrato de prestação de serviços:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
13º	Andressa Alves Pereira	090.xxx.xxx-84

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações do Município de Peabiru-PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos para fins de contratação: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, nº do PIS, comprovante de endereço atualizado e dados bancários.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peabiru-Pr, 02 de setembro de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ALTERAÇÃO DE VALOR

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que, atendendo pedido de alteração de fornecedor para o item nº 02, na ata de registro de preços do processo licitatório Pregão Nº 072/2025, nos seguintes termos:

ITEM 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA POR EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO À POLÍCIA FEDERAL, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DOCUMENTAIS PERTINENTES À ATIVIDADE. OS SERVIÇOS PODERÃO INCLUIR, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE DETECTOR DE METAL, DEVENDO ESSA NECESSIDADE SER INFORMADA COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO OU ATIVIDADE. A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS OCORRERÁ EM REGIME DE DIÁRIA COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS, EM LOCAIS E DATAS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR, E DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DIVERSAS, COMO EVENTOS CULTURAIS, FEIRAS AGROPECUÁRIAS, SHOWS, FESTIVAIS, PALESTRAS, CAMPEONATOS E OUTROS.

REGISTRO INICIAL:

EMPRESA: CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Valor inicial: R$ 200,00

REGISTRO COM O ÚLTIMO REAJUSTE E ALTERAÇÕES:

EMPRESA: SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Valor reajustado: R$ 200,00

Mamborê, 14 de Agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO
ADITIVO N° 013/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 239/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2023

Contratante: O(A) MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: GENTE SEGURADORA SA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, com sede/domicílio na(o) Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, bairro CENTRO HISTORICO, no Município de Porto Alegre – RS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA SEGURAR VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAMBORÊ/PR

Amparo Legal: LEI FEDERAL N° 14.133/2021

Da alteração contratual: Nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica acrescido quantitativamente o Item 08 do Contrato nº 239/2023, no percentual correspondente a 1,55% (um e cinquenta e cinco por cento) do valor total do contrato, em razão da substituição do veículo de placa RHB-3I75, originalmente previsto no processo de contratação e que não mais integra a frota municipal de Mamborê, pelo veículo de placa TBZ-5C96. Em decorrência do referido acréscimo, o valor mensal correspondente ao Item 08 passa a ser de R$ 1.917,02 (Mil novecentos e dezessete reais e dois centavos).

Data da Assinatura: 20/08/2026

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 081/2026

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação N.º 38/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÊ, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.729.300/0001-78, com sede/domicílio na(o) Rua Giacomo Ambrosio Ciconello, 494, Centro no Município de Mamborê - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA ENVIO DE NOTIFICAÇÕES DE DEVEDORES MUNICIPAIS E INSCRIÇÃO NO BANCO DE DADOS DO SPC BRASIL..

Valor: R$ 9.955,00 (nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 01/07/2027.

Data da Assinatura: 01/07/2026.

Mamborê, 1 de julho de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 42/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: PINHEIROS VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 01.692.763/0001-03, com sede/domicílio na(o) Avenida T9 NR 500, s/n, SETOR MARISTA no Município de Goiânia - GO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR, VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.

Valor: R$ 160.750,00 (cento e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 10/08/2027.

Data da Assinatura: 10/08/2026.

Mamborê, 10 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 46/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA - LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 46.339.580/0001-47, com sede/domicílio na(o) Rua ITAQUATIARAS, 608, Santa Cruz no Município de Cascavel - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) COM VIGÊNCIA DECENAL, COMPREENDENDO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, A CONDUÇÃO DO PROCESSO PARTICIPATIVO, A ELABORAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS, A REDAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI E DEMAIS PRODUTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO..

Valor: R$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 25/08/2027.

Data da Assinatura: 25/08/2026.

Mamborê, 25 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 066/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 041/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: ROBERTA H M DE C VIERO TERAPIA OCUPACIONAL, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n° 49.466.248/0001-31, com sede/domicílio na(o) Rua Av Antonio Chiminácio , 2252, Centro, no Município de Mamborê – PR.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PSICÓLOGA COM ESPECIALIDADE EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA - ABA E TERAPEUTA OCUPACIONAL, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO AUTISTA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 08/06/2027

Data da Assinatura: 20/08/2026

Mamborê, 20 de Agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0114/2026
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 49/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 298153 - VALLE DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
1	REFLETOR COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W (±10%), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), FREQUÊNCIA 50/60HZ, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 6500K, FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E INTEMPÉRIES, ADEQUADO PARA USO EXTERNO. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DO INMETRO.	250	250	99,74	24.935,00
2	REFLETOR COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 500W (±10%), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), FREQUÊNCIA 50/60HZ, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 6500K, FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E INTEMPÉRIES, ADEQUADO PARA USO EXTERNO. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DO INMETRO.	250	250	142,58	35.645,00
3	REFLETOR COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 1000W (±10%), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), FREQUÊNCIA 50/60HZ, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 6500K, FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E INTEMPÉRIES, ADEQUADO PARA USO EXTERNO. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL.	100	100	378,70	37.870,00
6	LÂMPADA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 127W (±10%), TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), FREQUÊNCIA 50/60HZ, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 6500K, FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, ADEQUADA PARA USO INTERNO OU EXTERNO CONFORME APLICAÇÃO, SOQUETE E40 DE ALTA POTÊNCIA PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DO INMETRO.	150	150	153,92	23.088,00
7	CONECTOR PERFURANTE PARA DERIVAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS, FAIXA DE APLICAÇÃO PARA CABOS DE 10 MM² A 70 MM², ISOLADO, PRÓPRIO PARA CONEXÕES SEM NECESSIDADE DE DECAPAGEM, ADEQUADO PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV, COMPATÍVEL COM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	500	500	8,75	4.375,00
11	SOQUETE PARA LÂMPADA, TIPO E27, FABRICADO EM MATERIAL CERÂMICO (LOUÇA) OU EQUIVALENTE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS (MÍNIMO DE 2 PONTOS), ADEQUADO PARA USO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMPATÍVEL COM LÂMPADAS PADRÃO E27.	500	500	2,46	1.230,00
12	SOQUETE PARA LÂMPADA, TIPO E40, FABRICADO EM MATERIAL CERÂMICO (LOUÇA) OU EQUIVALENTE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, ADEQUADO PARA USO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMPATÍVEL COM LÂMPADAS PADRÃO E40.	300	300	12,68	3.804,00
				Saldo Disponível na Licitação:	**R$ 130.947,00**

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 10/08/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 091/2026 em favor da empresa TCM OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.454.034/0001-84, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR, pelo valor de R$ 12.717,30 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E DEZESETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 01 de Setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2026
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO..
SUBELEMENTO DE DESPESA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa TCM OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.454.034/0001-84, no valor total R$ 12.717,30 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E DEZESETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Quinta do Sol, 01 de Setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 194/2026

Súmula: Declarar estável servidora pública

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008 e da Lei 906/2016;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, tendo em vista o cumprimento do período de trinta e seis meses de estágio probatório e das disposições estabelecidas no art. 41, § 4º da Constituição Federal e no art. 17 da Lei Municipal nº 906, de 15 de dezembro de 2016, a profissional **JULIANA MARTINS PEREIRA NOVINSKI,** nomeado em virtude de concurso público, para o cargo de **zeladora**, tendo sua estabilidade aprovada a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, 01 de setembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA N° 195/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical a Servidora relacionada abaixo, conforme apresentação de certificado de conclusão de curso superior completo ao exigido para o cargo, nos termos da Lei 258/2008 e Lei 906/2016.

SERVIDOR	Enquadramento Anterior	Enquadramento Atual
JULIANA MARTINS PEREIRA NOVINSKI	TI – A000	TIII – A003

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, 01 de setembro de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal